



Gestão 2013/2016

# Município de Catanduvas

*Mais qualidade de Vida!*

Estado do Paraná  
CNPJ N° 76.208.842/0001-03

**LEI N° 041/2015**

**SÚMULA:** Declara de Utilidade Pública Municipal  
"Agencia de Desenvolvimento Turístico da  
Região Lagos e Colinas".

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado Paraná, aprovou,  
e a Prefeita Municipal, sanciona a seguinte

**LEI**

**Art. 1º** - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a  
"Agencia de Desenvolvimento Turístico da Região Lagos e Colinas", CNPJ N °  
21.093.039/0001-70, com sede no Município de Laranjeiras do Sul - Estado do  
Paraná, entidade sem fins lucrativos caracterizada como associação, de natureza  
social, turística, cultural, educacional e ambiental, que congrega os Municípios de:  
Campo Bonito, Candói, Cantagalo, **CATANDUVAS**, Diamante do Sul, Espigão Alto do  
Iguaçu, Foz do Jordão, Goioxim, Guaraniáçu, Ibema, Laranjeiras do Sul, Marquinho,  
Nova Laranjeiras, Pinhão, Porto Barreiro, Quedas do Iguaçu, Reserva do Iguaçu, Rio  
Bonito do Iguaçu, Três Barras do Paraná e Virmond.

**Parágrafo Único** - A Entidade deve comprovar ao Poder  
Executivo a regularidade de sua personalidade jurídica a fim de gozar dos benefícios  
da presente Lei.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Catanduvas/PR, em 16 de  
dezembro de 2016.

  
**NOEMI SCHMIDT DE MOURA**  
**PREFEITA**